

GAPRE - 359/14

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2014.

Exmº Sr. Senador

VITAL DO RÊGO

Presidente da CPMIPETRO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
70.165-900 – Brasília - DF

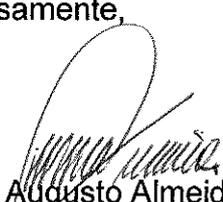
Prezado Senhor Senador,

Fazemos referência ao Ofício nº 152/2014-CPMIPETRO, por meio do qual V. Ex.^a solicita permissão para o compartilhamento das informações disponibilizadas pela Petrobras entre a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento 302/2014 – Senado Federal e essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento 002/2014-Congresso Nacional, para fins de atendimento ao Requerimento 631/14-CPMIPETRO.

Neste sentido, instados pela Presidente da Petrobras a promover o atendimento da solicitação, vimos pela presente encaminhar cópia do expediente JURIDICO/GG-MR 177/2014, o qual esclarece que, respeitado o caráter sigiloso dos documentos encaminhados como confidenciais, bem como a sua não divulgação por terceiros, não se visualiza qualquer óbice ao compartilhamento de informações nos termos em que foi solicitado pelo Ofício 152/2014-CPMIPETRO.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,


Antonio Augusto Almeida Faria
Chefe do Gabinete da Presidente

Subsecretaria do Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 02/09/14
às 14:20 horas.


Felipe Costa Fernandes
Chefe de Gabinete
(Atos: 200,999)

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 28/08/2014

JURIDICO/GG-MR 177/2014

Para: GAPRE/GDEOC

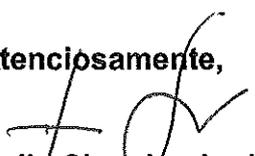
Assunto: CPMIPETRO: Resposta ao Ofício nº 152/2014 – CPMIPETRO
(Requerimento nº 631/2014)
Protocolo 1418AC5

Referimo-nos ao Requerimento nº 631/2014, encaminhado pelo Ofício nº 152/2014-CPMIPETRO, expedido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 2 de 2014 do Congresso Nacional, por meio do qual foi solicitado à Companhia permissão para compartilhamento dos documentos recebidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPMIPETRO, criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 do Senado Federal, com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO.

Propomos encaminhar resposta consoante documento anexo, elaborada pelo JURIDICO/JAE/AOC.

Quanto ao sigilo da informação, destacamos que a presente resposta ao Ofício nº 152/2014 - CPMIPETRO possui teor público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Atenciosamente,



Helio Siqueira Junior
Gerente Geral Jurídico de Matérias e Regionais
Jurídico



Esio Costa Junior

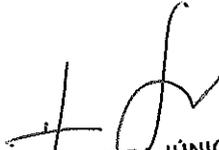
Gerente do Jurídico da Área Estratégica
Jurídico

ÉSIO COSTA JÚNIOR
Mat.: 018.945-5
Gerente do Jurídico
da Área Estratégica

C/C: JURIDICO, JURIDICO/JAE/AOC, JURIDICO/JAE/AOC/CJ-CECA



Resposta ao Ofício nº 152 2014. doc.doc


HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR
OAB/RJ 62929
Jurídico - Petrobras
Gerente Geral de Matérias e Regionais
Matrícula: 019881-0



Anexo ao DIP JURIDICO/GG-MR 177 /14
Ref. Resposta ao Ofício nº 152/2014 – CPMIPETRO.
Ref.: Requerimento nº 637/2014 – CPMIPETRO.

“Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam compartilhados com esta CPMI todos os documentos recebidos pela CPI da Petrobras, em curso no Senado Federal, a fim de – em nome da celeridade e economia processual – recebermos de forma mais célere as documentações necessárias para subsidiar esta ‘CPMI criada com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 a 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.’”
(Requerimento nº 637/2014 – CPMIPETRO)

Resposta:

Em atendimento ao Requerimento acima transcrito, informamos que a Petrobras não visualiza qualquer óbice no compartilhamento dos documentos recebidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPETRO, criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 do Senado Federal, com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO, criada pelo Requerimento nº 2 de 2014 do Congresso Nacional.

Apenas reiteramos, conforme tratado no ofício, que seja respeitado o caráter sigiloso dos documentos encaminhados como confidenciais, bem como a sua não divulgação a terceiros.

Por fim, destacamos que a presente resposta ao Ofício nº 152/2014 - CPMIPETRO possui teor público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.


HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR
OAB/RJ 62929
Jurídico - Petrobras
Gerente Geral de Matérias e Regionais
Matriculada: 019881-0


ESIO COSTA JÚNIOR
Mat.: 018.945-5
Gerente do Jurídico
da Área Estratégica